



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

PL 350/09

Este Projeto de Lei tem como objetivo principal estimular a integração da Rede Escolar Municipal com as comunidades que a cercam, pois o estreitamento dessa relação produzirá melhoria na qualidade do ensino com a participação de todos os agentes que compõem o universo escolar.

O envolvimento da comunidade na decisão do Diretor escolar representará, além da simples escolha de um nome, a definição de uma proposta de ensino discutida e debatida diretamente com a comunidade e fundamentalmente cada realidade será respeitada.

Este Projeto de Lei também visa estimular o fortalecimento da democracia, pois nossos jovens começarão a decidir através do voto direto pela melhor proposta de direção, esse processo implicará na ampliação dos horizontes de nossos jovens a partir da sua realidade local para a decisão nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

A soma deste Projeto de Lei complementarará outros Projetos que estão em curso, na busca do objetivo maior que é a integração da escola com a comunidade e o resultado dessa proposta é o fortalecimento da escola pública e a construção de uma sociedade participativa nas decisões do seu cotidiano.

Esse Projeto de Lei já é realidade em vários Estados e Municípios e tem dado demonstrações bem sucedidas. No Estado da Paraíba, no Pará, Rio de Janeiro em Cidades como Niterói e Goiânia a eleição direta para escolha do diretor escolar já é fato. Em Goiânia a primeira eleição mobilizou em torno de 500.000 pessoas.

Tendo em vista a grande relevância da matéria, bem como os muitos benefícios resultantes desta iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a presente propositura.